

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2914089520201121151648

Processo 0801140-92.2020.8.23.0010 ★ - (312 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|--|---|--|--------------|
| Realces | | | | | |
| Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |
| 72 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 72 | | | | | |
| 500 por pág. 1 | | | | | |
| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por | | |
| 72 | 21/11/2020 15:16:48 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (05/11/2020) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| | | 72.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO | 2687089EMBARGODECLARAÇAOSENTENCA1AINST01.pdf | Público |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JOSE DE ANDRADE CARVALHO) em 16/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 66) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (05/11/2020) e ao evento de expedição seq. 68. | | | SISTEMA CNJ |
| | 71 | 17/11/2020 00:00:07 | EXPEDIÇÃO DE LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS Referente ao evento (seq. 7) CONCEDIDO O PEDIDO (16/01/2020 17:20:50). Identificador do Cumprimento: 0003 | Arielly Né de Almeida Analista Judiciária | |
| | 69 | 13/11/2020 09:10:35 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 66) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (05/11/2020) e ao evento de expedição seq. 67. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | 68 | 06/11/2020 08:57:45 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de JOSE DE ANDRADE CARVALHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 66) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (05/11/2020) | Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciária | |
| | 67 | 06/11/2020 08:57:45 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 66) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (05/11/2020) | Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciária | |
| | 66 | 05/11/2020 20:35:20 | JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO | DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS Magistrado | |
| | 65 | 29/10/2020 18:10:02 | CONCLUSOS PARA SENTENÇA Responsável: EDUARDO MESSAGGI DIAS | EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária | |
| | 64 | 29/10/2020 17:09:19 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | 63 | 19/10/2020 17:11:57 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 59. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | 62 | 15/10/2020 11:10:54 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| | 61 | 15/10/2020 11:07:39 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JOSE DE ANDRADE CARVALHO) em 15/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) e ao evento de expedição seq. 60. | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| | 60 | 09/10/2020 12:49:32 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de JOSE DE ANDRADE CARVALHO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) | EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária | |
| | 59 | 09/10/2020 12:49:32 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 58) JUNTADA DE LAUDO (08/10/2020) | EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária | |
| | 58 | 08/10/2020 18:13:26 | JUNTADA DE LAUDO | VITOR PARACAT SANTIAGO Perito | |
| | 57 | 16/09/2020 12:25:57 | LEITURA DE MANDADO REALIZADA MANDADO lido em 16/09/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 54) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (11/09/2020 15:09:14). Parte: JOSE DE ANDRADE CARVALHO | Arielly Né de Almeida Estagiária | |
| | 56 | 16/09/2020 09:21:47 | RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 54) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (11/09/2020 15:09:14). Parte: JOSE DE ANDRADE CARVALHO | LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO Oficial de Justiça | |
| | 55 | 14/09/2020 10:47:48 | REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 54) em 11/09/2020 15:09:14. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO. Parte: JOSE DE ANDRADE CARVALHO | Giceane Moraes Da Silva Servidor Central de Mandados | |
| | 54 | 11/09/2020 15:09:14 | EXPEDIÇÃO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 53) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO(10/09/2020 18:25:18). Natureza: Intimação. Parte: JOSE DE ANDRADE CARVALHO. Identificador do Cumprimento: 0002 | EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária | |
| | 53 | 10/09/2020 18:25:18 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento RETORNO DE MANDADO (22/08/2020) | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| | 52 | 08/09/2020 15:32:16 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (19/08/2020) | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| | 51 | 04/09/2020 00:00:18 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JOSE DE ANDRADE CARVALHO) em 03/09/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 46) RETORNO DE MANDADO (22/08/2020) e ao evento de expedição seq. 48. | EGILALINE SILVA DE CARVALHO Analista Judiciária | |
| | | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA | SISTEMA CNJ | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08011409220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **JOSE DE ANDRADE CARVALHO**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA PROFERIDA:

Com a mais respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão contraditória em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira não só efeitos integrativos, como também, modificativos ao respeitável *decisum*.

Assim, tem-se que a embargante foi condenada ao pagamento de **R\$ 4.050,00, corrigido monetariamente e acrescidos de juros**.

Ocorre que, conforme explanado no mérito da sentença, o laudo traumatológico do IML, **comprova a invalidez permanente de CLAVICULA DIREITA 25 % E PE ESQUERDO 25 %.**

| Segmento anatômico | Marque aqui o percentual | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|
| 1º Lesão <u>clavícula</u> | <input type="checkbox"/> 10% Residual | <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve | <input type="checkbox"/> 50% Média | <input type="checkbox"/> 75% Intense |
| 2º Lesão <u>Pé esquerdo</u> | <input type="checkbox"/> 10% Residual | <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve | <input type="checkbox"/> 50% Média | <input type="checkbox"/> 75% Intense |
| 3º Lesão | <input type="checkbox"/> 10% Residual | <input type="checkbox"/> 25% Leve | <input type="checkbox"/> 50% Média | <input type="checkbox"/> 75% Intense |

ORA EXA. A LESÃO NA CLAVÍCULA CORRESPONDE AO OMBRO E NÃO O MEMBRO SUPERIOR COMO UM TODO.

Diante dos fatos aduzidos, resta evidenciado nos autos que a r. decisão, não fez a melhor justiça, data vénia, eis que, **demonstra fundamentação e dispositivo contraditórios**, ferindo o princípio da razoabilidade, razão pela qual, a Embargante opõe o presente, com a finalidade de evitar a condenação injusta e infundada.

Eis que os percentuais apurados de invalidez deveriam ter sido calculados levando em consideração a indenização máxima prevista para as lesões apuradas e para se chegar ao valor indenizável devido, na presente hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

1) Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;

| Danos Corporais Segmentares (Parciais) | Percentuais das Perdas | Valor da Indenização |
|--|------------------------|----------------------|
| Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais | | |
| Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar | 25 | R\$ 3.375,00 |
| Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés | 50 | R\$ 6.750,00 |

2) Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

| Repercussão | Valor da Indenização |
|-----------------|----------------------|
| 25% (grau leve) | R\$ 843,75 |
| 25% (grau leve) | R\$ 1687,50 |

Portanto, a Embargante esclarece que a verba indenitária deverá respeitar o cálculo apresentado acima, não ultrapassando a monta de R\$ 2.531,25 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Assim sendo, a Embargante, demonstra nesses autos, onde ocorreu o equívoco no valor da condenação arbitrado por sentença, eis que a ora Embargante fora condenada ao pagamento de indenização correspondente a gradação da lesão diversa da acometida pelo Embargado, desrespeitando legislação em apreço, afigurando-se o julgado em desvirtuamento da norma legal, merecendo ser reformada a sentença neste ponto para que haja aplicação da norma legal pertinente ao caso concreto, conforme o disposto no 3º, inciso II, da Lei nº. 11.945/2009 e Súmula 474 do Superior Tribunal de Justiça.

EMINENTE JULGADOR

São essas as razões pelas quais a embargante, invocando os áureos e doutos suplementos de Vossa Excelência, confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentando-se os pontos contraditórios suscitados, sob a ótica dos artigos 3º, inciso II, da Lei nº. 11.945/2009, c/c com a **Súmula 474 do STJ** e Art. 1.022 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes efeitos integrativos, por via de consequência modificativos, para o fim de prover integralmente.

A Embargante informa que pelo fato dos presentes Embargos terem efeitos infringentes, requer que seja feita a devida intimação da parte Embargada, para que esta venha responder as presentes alegações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 18 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI

